

**DECRETO N.º 5763/2021.  
De 24 de junho de 2021.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº136/2021 - Data: de 24  
de junho de 2021.

**SÚMULA:** “Prorroga os efeitos do Decreto n. 5.184, de 03 de abril de 2020, conforme específica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

Considerando que o Estado de Calamidade Pública, no âmbito da Saúde Pública, no Município de Fazenda Rio Grande foi reconhecida pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, através do Decreto Legislativo n. 02/2021, até a data de 30 de junho de 2021;

Considerando, ainda, a recente edição do Decreto Estadual n. 7.899/2021 que prorroga o Estado de Calamidade Pública, no âmbito da Saúde Pública, no Estado do Paraná:

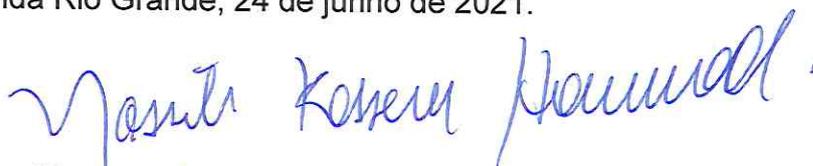
#### **DECRETA**

**Art. 1º.** Prorroga até 31 de dezembro de 2021 o prazo de vigência do Decreto Municipal n. 5184, de 03 de abril de 2020, que declarou Estado de Calamidade Pública, no âmbito da Saúde Pública, no Município de Fazenda Rio Grande, decorrente do Coronavírus – COVID 19, bem como para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000.

**Art. 2º.** A prorrogação da vigência de que trata este Decreto fica sujeita ao reconhecimento pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, mediante a edição de Decreto Legislativo, conforme artigo 65, da Lei Complementar Federal n. 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2021, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 24 de junho de 2021.



**Nassib Kassem Hammad  
Prefeito Municipal**